



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.117 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA
ASSOCIAÇÃO AFRO-CULTURAL IGBADU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O município de Cajazeiras, estado da Paraíba, declara de Utilidade Pública a entidade denominada “Associação Afro-Cultural Igbadu”.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública concedidos à entidade quando:

I – Substituir os fins estatutários;

III – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 06 de Dezembro de 2024.


JOHSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional